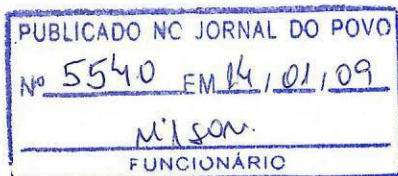


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



**DECRETO Nº 051/2009**

**SÚMULA:-** Dispõe sobre empenhos para pagamentos de Diárias, na forma que especifica:


**MILTON APARECIDO MARTINI**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 519/93, de 30/01/1993,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a empenhar, no exercício de 2009, as despesas realizadas com viagens pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por diária, para fins de reembolso, de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 519/93, devidamente publicada no Órgão Oficial do município em 10 de fevereiro de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2009

  
**MILTON APARECIDO MARTINI**  
Prefeito Municipal